



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE CIÊNCIAS, TECNOLOGIAS E SAÚDE**

CAMPUS UNIVERSITÁRIO ARARANGUÁ
RODOVIA GOVERNADOR JORGE LACERDA, Nº 3201 – KM 35,4
BAIRRO: JARDIM DAS AVENIDAS CEP: 88906-072 – ARARANGUÁ/SC
TELEFONE: (48) 3721-2198 - E-MAIL: sad.cts.ara@contato.ufsc.br

**EDITAL nº 05/CTS/ARA/2025 - ELEIÇÃO PARA A ESCOLHA DE REPRESENTAÇÃO DOS
TAES NO CONSELHO DE UNIDADE DO CTS**

A DIRETORA DO CENTRO DE CIÊNCIAS, TECNOLOGIAS E SAÚDE do Campus Araranguá, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto no art. 13, do Regimento da UFSC e no inciso IX, do art. 16 do Estatuto da UFSC,

RESOLVE:

Art. 1º Convocar os Técnicos Administrativos em Educação em efetivo exercício no Centro de Ciências, Tecnologias e Saúde – CTS e no Campus Araranguá **para elegerem dois representantes e seus dois respectivos suplentes no Conselho de Unidade do CTS**, com mandato de 02 (dois) anos que será realizado em obediência aos dispositivos legais que regem o assunto, mediante o voto direto e secreto.

Art. 2º A eleição será realizada, em turno único, no **dia 13 de maio de 2025, terça-feira, das 09h às 16h, de forma presencial, na sala da Secretaria de Apoio à Direção (SAD)**.

Parágrafo único. Para fins de detalhamento do processo são fixadas as seguintes datas:

- a) Divulgação do Edital no dia 06 de maio de 2025;
- b) Período do registro das candidaturas de 06 de maio de 2025 até 08 de maio de 2025;
- c) Divulgação das chapas inscritas pela comissão eleitoral no dia 09 de maio de 2025;
- d) Homologação das chapas inscritas pela comissão eleitoral 12 de maio de 2024;
- e) Eleição no dia 13 de maio de 2025, das 09h às 16h;
- f) Divulgação do resultado no dia 14 de maio de 2025;
- g) Prazo para interposição de recurso da apuração do resultado até às 17h do dia 16 de maio de 2025.

Art. 3º A referida eleição será coordenada por Comissão Eleitoral designada pela direção do CTS via Portaria 96/2025/CTS/ARA, de 05 de maio de 2025.

Art. 4º Para os fins deste edital consideram-se válidos os votos atribuídos a candidatos regularmente inscritos, excluídos os votos em branco e os nulos.

Parágrafo único. Será considerada vencedora a chapa que alcançar maioria simples dos votos.

DOS ELEITORES

Art. 5º Poderão votar na eleição todos os servidores TAEs em efetivo exercício no CTS e no Campus Araranguá, regularmente cadastrados no setor responsável pela gestão de pessoas da UFSC até a data da eleição.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE CIÊNCIAS, TECNOLOGIAS E SAÚDE**

CAMPUS UNIVERSITÁRIO ARARANGUÁ
RODOVIA GOVERNADOR JORGE LACERDA, Nº 3201 – KM 35,4
BAIRRO: JARDIM DAS AVENIDAS CEP: 88906-072 – ARARANGUÁ/SC
TELEFONE: (48) 3721-2198 - E-MAIL: sad.cts.ara@contato.ufsc.br

Parágrafo único. Não serão admitidos votos cumulativos, por procuração ou em separado, conforme previsto no Regimento da UFSC.

DAS INSCRIÇÕES E DA IMPUGNAÇÃO

Art. 6º A inscrição de cada candidatura deve obrigatoriamente indicar o representante titular e seu respectivo suplente.

Art. 7º Poderão inscrever-se como candidatos os servidores TAEs em efetivo exercício no CTS e no Campus Araranguá, regularmente cadastrados no setor responsável pela gestão de pessoas da UFSC até a data de publicação do edital de eleição.

Art. 8º A inscrição das candidaturas será efetuada mediante preenchimento de **formulário de inscrição (Anexo I)** enviado à comissão eleitoral, pelo e-mail da Secretaria de Apoio à Direção do Centro de Ciências, Tecnologias e Saúde (sad.cts.ara@contato.ufsc.br), contendo os nomes e assinaturas dos candidatos.

Art. 9º Os candidatos poderão inscrever-se no período de 06 de maio de 2025 até 08 de maio de 2025, pelo e-mail da Secretaria de Apoio à Direção do CTS (sad.cts.ara@contato.ufsc.br).

Art. 10 Findo o prazo de inscrição, a comissão eleitoral publicará a relação dos candidatos inscritos no dia 09 de maio de 2025.

§1º A relação de que trata o caput deste artigo será publicada no endereço eletrônico <http://cts.ararangua.ufsc.br/> e lista de e-mails dos TAEs do CTS.

§ 2º A ordem dos candidatos na cédula será definida por meio de sorteio.

§ 3º Os componentes da candidatura poderão requerer à comissão eleitoral, por meio do e-mail da SAD (sad.cts.ara@contato.ufsc.br), até a data da homologação, o cancelamento da inscrição da respectiva candidatura.

Art. 11 A homologação das inscrições será realizada pela Comissão Eleitoral no dia 12 de maio de 2025.

§ 1º Havendo desistência de candidaturas após a sua homologação, serão considerados anulados os votos que lhes forem atribuídos.

§ 2º Em razão de incompatibilidade de algum candidato caberá recurso para impugnação de chapa até às 17 horas do dia 11 de maio de 2025, dirigido à comissão eleitoral através do e-mail da Secretaria de Apoio à Direção do CTS (sad.cts.ara@contato.ufsc.br).



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE CIÊNCIAS, TECNOLOGIAS E SAÚDE**

CAMPUS UNIVERSITÁRIO ARARANGUÁ
RODOVIA GOVERNADOR JORGE LACERDA, Nº 3201 – KM 35,4
BAIRRO: JARDIM DAS AVENIDAS CEP: 88906-072 – ARARANGUÁ/SC
TELEFONE: (48) 3721-2198 - E-MAIL: sad.cts.ara@contato.ufsc.br

Parágrafo único. A impugnação de que trata o caput deste artigo deverá ser acompanhada de prova da incompatibilidade alegada e poderá ser apresentada: I – por candidato; II – por qualquer eleitor.

Art. 12 Ocorrendo impugnação, os candidatos serão cientificados e serão apresentadas as razões que a instruíram, sendo-lhes assegurada ampla defesa.

§ 1º A defesa deverá ser apresentada à comissão eleitoral, devidamente instruída, até um dia útil após a notificação.

§ 2º A comissão eleitoral decidirá sobre o pedido em até um dia útil.

Art. 13 Caso o número de chapas homologadas seja igual ao número de cadeiras em aberto (duas) no Conselho de Unidade, a eleição fica automaticamente cancelada e as duas chapas serão imediatamente nomeadas por portaria específica.

DA VOTAÇÃO

Do local e Procedimentos de Votação

Art. 14 Caso o número de chapas homologadas seja maior que o número de cadeiras em aberto (duas) no Conselho de Unidade, a votação será realizada por escrutínio secreto e uninominal, por voto em cédula de papel e urna, das 09h às 16h, no dia 13/05/2025, na sala de Secretaria de Apoio à Direção, no Bloco B da Unidade Jardim das Avenidas.

§1º A identificação do eleitor no acesso à urna será feita por membros da Comissão Eleitoral designada para o ato pela Portaria 96/2025/CTS/ARA, de 05 de maio de 2025.

Da Apuração

Art. 15 Terminada a votação e decididos os recursos apresentados, proceder-se-á à apuração e totalização dos votos por pelo menos dois membros da Comissão Eleitoral, ficando facultativa a presença dos candidatos caso desejarem.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 18 A Secretaria de Apoio à Direção do CTS deverá atuar processo físico, contendo edital de convocação à eleição e a portaria de designação da comissão eleitoral e encaminhar ao presidente da comissão.

Parágrafo único. Deverá constar do processo, anexado pela comissão, todos os documentos



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE CIÊNCIAS, TECNOLOGIAS E SAÚDE**

CAMPUS UNIVERSITÁRIO ARARANGUÁ
RODOVIA GOVERNADOR JORGE LACERDA, Nº 3201 – KM 35,4
BAIRRO: JARDIM DAS AVENIDAS CEP: 88906-072 – ARARANGUÁ/SC
TELEFONE: (48) 3721-2198 - E-MAIL: sad.cts.ara@contato.ufsc.br

pertinentes à consulta prévia, os recursos, se houverem, deverão tramitar apensados.

Art. 19 Os recursos, salvo os de competência da comissão eleitoral, se existentes serão conduzidos na forma prevista pelo Regimento Geral da Universidade e pelo Estatuto da Universidade, e casos omissos serão resolvidos pela comissão eleitoral.

Art. 20 Este edital entra em vigor a partir da sua publicação no site do CTS no endereço eletrônico <http://cts.ararangua.ufsc.br/> bem como na lista de e-mails dos TAEs.

Araranguá, 06 de maio de 2025.

Atenciosamente,



Documento assinado digitalmente

MELISSA NEGRO DELLACQUA

Data: 06/05/2025 14:44:56-0300

CPF: ***.195.869-**

Verifique as assinaturas em <https://v.ufsc.br>

Melissa Negro Dellacqua

Diretora

Centro de Ciências, Tecnologias e Saúde

UFSC Araranguá